TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na Legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza: Contratação de empresa para aquisição de material didático pedagógico integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, contemplando ambiente virtual, avaliação externa de aprendizagem, consultoria e assessoria pedagógica para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito/SC.

1.2. Quantitativos e especificação do produto:

Item	Descrição	Ano	Nº de Alunos	Volumes	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento do **Sistema De Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental **1º Ano**	2027	63	252	R$ 143,70	R$ 36.212,40
2	Fornecimento do **Sistema**	2027	91	364	R$ 143,70	R$ 52.306,80

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

	De Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental **2º Ano**					
3	Fornecimento do **Sistema De Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental **3º Ano**	2027	71	284	R$ 143,70	R$ 40.810,80
4	Fornecimento do **Sistema De Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros	2027	65	260	R$ 143,70	R$ 37.362,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

	Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental **4º Ano**					
5	Fornecimento do **Sistema De Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental **5º Ano**	2027	83	332	R$ 143,70	R$ 47.708,40
6	Fornecimento do **Sistema De Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de	2027	105	210	R$266,60	R$55.986,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

	Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Educação Infantil **Pré II**					
					TOTAL	**R$ 270.386,40**

1.2.1. O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 270.386,40**, abrangendo o fornecimento de 1.702 volumes destinados a 478 estudantes, conforme a distribuição por etapa de ensino constante da tabela acima e da proposta comercial de 29 de setembro de 2026.

1.2.2. Os preços unitários dos volumes deverão ser observados para fins de emissão de autorizações de fornecimento, empenho, conferência das remessas e pagamento, sem prejuízo da natureza integrada da solução educacional contratada.

1.3. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data estabelecida no instrumento contratual, abrangendo a execução das obrigações relacionadas ao ano letivo de 2027.

1.3.1. A eventual prorrogação dependerá de prévia avaliação da natureza jurídica das obrigações contratadas, da possibilidade legal de continuidade, da manutenção da vantajosidade, da disponibilidade orçamentária e de justificativa expressa da Administração, observados os arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

1.3.2. A presente previsão não constitui autorização automática para prorrogação, devendo eventual continuidade ser formalmente motivada e submetida aos controles administrativos pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se uma vez que a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil é um projeto em longo prazo, que tem início nas séries iniciais e se estende até a conclusão do ensino fundamental.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Desta forma, com o objetivo de oferecer na rede pública um material didático de qualidade, melhorar o desempenho dos alunos da rede pública e aumentar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do Município, tornando-se referência na Educação Básica, mostra-se necessária a contratação do material.

O material integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil já foi utilizado por mais de 1,5 milhão de estudantes e 120 mil professores em 830 municípios de 18 estados.

Ainda, o material integrado vem ao encontro das expectativas da Secretaria Municipal de Educação, já que disponibiliza um conjunto de ferramentas pedagógicas que auxiliam e elucidam o professor sobre a importância em unir as duas principais práticas desde a primeira fase da educação básica, iniciando na educação infantil e se estendendo até o 9º (nono) ano de ensino fundamental.

Para que a Escola possa desempenhar seu papel, no que se refere ao desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais pedagógicos didáticos de qualidade que favoreçam e enriqueçam o trabalho do professor.

E, ainda, considerando os avanços sociais e tecnológicos da sociedade, é preciso propiciar as crianças e alunos desde a Educação Infantil e ao longo dos últimos anos no Ensino Fundamental, um ensino inovador e alinhado a esses avanços, pois a escola do futuro deve acompanhar o ritmo acelerado que se impõe devido ao avanço tecnológico.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e de avaliação.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livro didático integrado;
- AB digital;
- Plataforma do sistema Ensino Aprende Brasil;
- Assessoria Pedagógica;
- SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil;
- Hábile - Sistema de Avaliação Positivo.

A proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil está alicerçada nos mesmos preceitos da proposta Pedagógica do município.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

O sistema disponibiliza também assessoria pedagógica que atua na formação continuada das equipes docentes, técnica e de gestores das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do sistema de ensino.

O programa de assessoria pedagógica é realizado de forma presencial e/ou à distância (remota), por profissionais especializados em áreas de atuação específica, valorizando as questões locais e promovendo propostas de trabalho consonantes com a realizada de cada comunidade, além de articular as formações aos projetos pedagógicos da municipalidade.

Ferramentas disponibilizadas:

Aprende Brasil Digital: plataforma de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores e diretores;

Assessoria Pedagógica: formação continuada para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com curso de implementação e atendimentos pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos campos de experiências, componentes curriculares e tecnologia educacional, presenciais e/ou distância (remotos);

Hábile (Avaliação Externa de Aprendizagem) com testes nas modalidades impressa ou online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente aos alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares);

SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município; Livros didáticos integrados para os alunos e professores; Capas personalizadas para os Livros Didáticos.

Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil foram elaborados fundamentados nos ditames legais, estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEM 9394/96) e pelos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e Referenciais Curriculares Nacionais (RCN's) e consolidados com a BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

De acordo com o parecer técnico pedagógico, os materiais didáticos do referido Sistema de Ensino, apresentam diversidade cultural e social, além de um conjunto de atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos, possibilitando ao professor cumprir seu papel de mediador que desempenhe a função de facilitador de aprendizagem, que interage com os alunos através de linguagem, realizando um processo dialógico.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que oferece uma abordagem integrada e inovadora para atender às necessidades pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino de São José do Cerrito-SC.

O sistema contempla materiais didáticos pedagógicos de alta qualidade, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e desenvolvidos com foco na realidade e nas demandas educacionais locais.

O Sistema Aprende Brasil vai além do fornecimento de materiais didáticos impressos. sistema oferece suporte completo ao ensino, com ferramentas inovadoras para alunos e professores, incluindo plataformas digitais, monitoramento de desempenho e capacitações continuadas.

Essa abordagem holística promove a inclusão, moderniza práticas pedagógicas e eleva os índices educacionais do município, consolidando uma rede de ensino eficiente e alinhada às demandas contemporâneas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

4.1.1.7. Os materiais didáticos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela contratada, observadas as quantidades, as etapas escolares e o cronograma de remessas definido pela Administração.

4.1.1.7.1. O cronograma deverá ser compatibilizado com o calendário escolar de 2027, de modo a evitar descontinuidade ou atraso no início da utilização dos materiais.

7.1.1.7.2.Eventuais alterações do cronograma dependerão de justificativa e anuência expressa da Administração, respeitadas as condições contratuais.

4.1.1.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.1.9. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário;

4.1.1.10. O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;

4.1.1.11. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável;

4.1.1.12. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

4.1.1.13. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. Os materiais didáticos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela contratada, observadas as quantidades, as etapas escolares e o cronograma de remessas definido pela Administração.

5.2.1. O cronograma deverá ser compatibilizado com o calendário escolar de 2027, de modo a evitar descontinuidade ou atraso no início da utilização dos materiais.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

5.2.2. Eventuais alterações do cronograma dependerão de justificativa e anuência expressa da Administração, respeitadas as condições contratuais.

5.3. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 224, Centro, São José do Cerrito/SC, Cep. 88.570-000, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto ao destacamento.

5.3.1.O fornecimento compreenderá as despesas de embalagem, transporte, carga e descarga, não sendo admitida cobrança adicional por essas operações quando integrantes das condições comerciais contratadas.

5.4. A CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade de livros didáticos em cada pedido/autorização de fornecimento, observando os períodos de comercialização descritos abaixo, no caso de o pedido ser bimestral:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1.º Bimestre / Volume	10/11/2026 a 19/03/2027
2.º Bimestre / Volume	22/03/2027 a 14/05/2027
3.º Bimestre / Volume	18/05/2027 a 20/07/2027
4.º Bimestre / Volume	17/08/2027 a 15/10/2027

5.4.1. Pedidos realizados fora do período de comercialização serão atendidos somente se a CONTRATADA tiver disponibilidade de estoque.

5.4.2. A CONTRATADA deverá divulgar previamente o período atualizado de comercialização para cada ano letivo.

5.4.3. Em caso de transferências ou novas matrículas de estudantes, a quantidade de livros poderá ser ajustada, devendo as partes celebrarem termo aditivo contratual para eventuais acréscimos e supressões, observado o previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.4. Se houver aumento na quantidade de livros, conforme previsto na cláusula sexta, a CONTRATANTE deverá emitir NOTA DE EMPENHO referente à despesa complementar, no exercício fiscal correspondente ao pedido de fornecimento.

5.4.5. Os pedidos dos livros didáticos integrados poderão ser feitos por *e-mail* e devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

5.5. Conforme proposta de preços, a contratada deverá oferecer 80 horas para formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores da rede municipal de ensino, para que sejam plenamente habilitados para utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

5.6. Os cursos e/ou atendimentos pedagógicos deverão apresentar e orientar quanto a estrutura e funcionamento do sistema, abordando metodologias de ensino e temas relacionados e tecnologia educacional.

5.7. Às 40 horas serão distribuídas ao longo do ano e os treinamentos serão agendados com 30 (trinta) dias de antecedência, em comum acordo entre Secretaria de Educação e a futura contratada.

5.8. As partes poderão solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados. O cancelamento de cursos/atendimentos sejam eles, presenciais ou à distância, assim como a alteração de datas previamente acordadas, será realizado também mediante acordo mútuo entre a empresa e o município.

5.9. É vedada a subcontratação.

5.10. A contratada deverá garantir a conformidade dos materiais didáticos fornecidos com as especificações contratadas, responsabilizando-se por defeitos de impressão, encadernação, acabamento, avarias de transporte e demais desconformidades identificadas no recebimento ou durante a utilização regular dos materiais.

5.10.1. Os produtos que apresentarem defeitos ou divergências deverão ser substituídos sem custos adicionais, no prazo estabelecido pela fiscalização, compatível com a natureza da ocorrência e com a necessidade de continuidade das atividades escolares.

5.10.2. A obrigação de correção ou substituição não afasta as responsabilidades legais e contratuais da fornecedora.

5.11. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.12. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

5.13. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação de São José do Cerrito/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de São José do Cerrito efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento dos materiais ou a comprovação da execução das obrigações correspondentes, mediante apresentação do documento fiscal pertinente, conferência pela fiscalização e regular liquidação da despesa.

7.3.1. Os documentos fiscais deverão discriminar os produtos fornecidos, os quantitativos, os preços unitários e os valores totais, observada a natureza tributária de cada operação.

7.3.2. Quando houver obrigações de acesso digital, avaliação, consultoria ou assessoria pedagógica incluídas no objeto, sua execução deverá ser comprovada conforme os critérios de acompanhamento e fiscalização previstos no contrato, sem duplicidade de faturamento em relação aos valores já incluídos nos materiais didáticos.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de São José do Cerrito/SC, com a seguinte descrição:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.777.327/0001-39, com sede a Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 127, Centro, em São José do Cerrito/SC, estado de Santa Catarina, CEP 88.570-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, uma vez que, trata-se de contratação de material que só pode ser fornecido pela empresa que detém o atestado de exclusividade para comercialização do material.

8.2. A comprovação de exclusividade e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

8.3. **PESSOA JURÍDICA**:

1) **DECLARAÇÕES**:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração que não incorre nos impedimentos;

- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano;

- Declaração da empresa de que, caso vencedora, apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a prestar os serviços, objetos desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência:

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

- Atestado de capacidade técnica, que comprove ter a contratada cumprida, de forma satisfatória, a prestação do serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de videomonitoramento de espaços público, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público usuárias do sistema.

2) **Habilitação Jurídica**:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada; - Documento com foto do representante legal.

3) **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas); Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) **Habilitação Econômico-Financeira**:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5) **Qualificação Técnica**:

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

A contratada deverá comprovar aptidão para a execução do objeto mediante apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior no fornecimento de materiais didático-pedagógicos integrados ou sistemas de ensino com características pertinentes ao objeto.

Os documentos deverão permitir verificar a natureza do fornecimento e a compatibilidade da experiência demonstrada com as obrigações previstas nesta contratação.

A qualificação técnica deverá ser avaliada de maneira proporcional à complexidade e aos riscos da execução contratual, vedada a exigência de experiência em atividades estranhas ao objeto.

A comprovação da exclusividade do fornecimento será examinada separadamente, para fins de enquadramento no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 270.386,40 (Duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São José do Cerrito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9.1.1. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, a ser expressamente identificada no processo administrativo e no instrumento contratual.

9.1.2.1. Caso haja execução contratual após o transcurso do interregno legal de um ano, o reajustamento poderá ocorrer mediante aplicação do IPCA/IBGE, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

9.1.2.2. A eventual alteração do equilíbrio econômico-financeiro contratual será examinada em procedimento próprio, mediante comprovação dos pressupostos legais, não se confundindo com o reajustamento ordinário.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Cerrito, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade – MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
6 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.571.0000.2000 - CONVENIO SIMPLIFICADO ESTADO/EDUCAÇÃO MATERIAL DIDÁTICO - PORTARIA SCC 12317
2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.710.3210.5041 - EMENDA IMPOSITIVA 1526/2026 TIAGO ZILLI - LIVROS DIDÁTICOS

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 224, Centro, São José do Cerrito/SC.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

12.1. A garantia de fornecimento de bens e serviços é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa substituição de bem ou reparação de serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

São José do Cerrito, SC, 27 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ILIANI ALBUQUERQUE
Data: 29/10/2026 11:21:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ILIANI ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro